Id:0CC56CAFFDF9F3D3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAVUSSU
CNPJ N° 01.612.679/0001-32
Rua José Salustiano da Silva, N° 953, Centro, Cep 64.838-000, Pavussu Piauí
E-mail: prefeitura.pvs@gmail.com / financeiro.pvs@gmail.com
PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 015/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 016/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2026

A Prefeitura Municipal de Pavussu-PI, inscrita no CNPJ: 01.612.679/0001-32, torna público que firmou contrato com a seguinte pessoa jurídica: **TALITA RODRIGUES DE MIRANDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o Nº 63.937.144/0001-99, tendo por Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada na execução de instalação e manutenção de ar-condicionados para atender as necessidades da prefeitura municipal de Pavussu.

DATA DA ASSINATURA: 11.02.2026.

VIGÊNCIA: 31.12.2026.

FUNDAMENTO: ART. 75, inciso II da Lei Nº 14.133/2021.

VALOR GLOBAL: R$ 64.612,00 (sessenta e quatro mil seiscentos e doze reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ELEMENTO DE DESPESA: **33.90.39**; PROJETO ATIVIDADE: **04.122.0052.2003 / 04.122.0052.2009**; FONTE: **500 / 751 / 753.**

CONTRATANTE: WININCIUS VILANOVA DE MIRANDA (Prefeito Municipal de Pavussu/PI).
CONTRATADO: TALITA RODRIGUES DE MIRANDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o Nº 63.937.144/0001-99.

Id:0B622737A06FF3CC

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAVUSSU
CNPJ N° 01.612.679/0001-32
Rua José Salustiano da Silva, N° 953, Centro, Cep 64.838-000, Pavussu-Piauí
Contato: E-mail: prefeitura.pvs@gmail.com / financeiro.pvs@gmail.com
PODER EXECUTIVO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N°. 014/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 100/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025

A Prefeitura Municipal de Pavussu-PI, inscrita no CNPJ: 01.612.679/0001-32, torna público que firmou contrato com a seguinte pessoa jurídica: **SUPREMA EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 48.850.066/0001-05, com endereço na Rua Maria Rita II, nº. 13, Taboca, Município de Floriano-PI, tendo por Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica especializada na prestação de serviços de transporte escolar para alunos regularmente matriculados na rede pública de ensino e residentes na zona rural, destinados ao atendimento da educação básica das redes municipal do município de Pavussu – PI, para atender as necessidades da secretaria municipal de educação.

DATA DA ASSINATURA: 11.02.2026

VIGÊNCIA: 31.12.2026

FUNDAMENTO: LEI Nº 14.133/21

VALOR GLOBAL: **R$ 341.594,00** (trezentos e quarenta e um mil quinhentos e noventa e quatro reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ELEMENTO DE DESPESA: **3.3.90.39**; PROJETO ATIVIDADE: **12.361.0407.2033 / 12.365.0407.2033**; FONTE: **553**.

CONTRATANTE: WININCIUS VILANOVA DE MIRANDA (Prefeito Municipal de Pavussu/PI).
CONTRATADO: SUPREMA EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 48.850.066/0001-05.

Id:0E28B2285B83F1BC

Secretaria Municipal de Assistência Social e cidadania
CNPJ n° 20.207.342/0001-94
Rua Emiliano Brito, s/n°, Centro, CEP 64.838-000, Pavussu-Piauí
Contato: E-mail: semaspavussu2017@hotmail.com / (89) 9 9424 6374

RESOLUÇÃO N° /01/2026

CMAS – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Pavussu-PI

Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Assistência Social – PMAS do Município de Pavussu-PI

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS** do Município de **Pavussu – PI**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela **Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei nº 8.742/1993)**, pela **Política Nacional de Assistência Social – PNAS**, pela **Norma Operacional Básica do SUAS – NOB/SUAS**, e pela Lei Municipal que institui o CMAS,

CONSIDERANDO a necessidade de planejamento das ações da Política de Assistência Social no âmbito municipal;

CONSIDERANDO que o Plano Municipal de Assistência Social – PMAS é instrumento de planejamento estratégico que orienta a execução da Política de Assistência Social, em consonância com o Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

CONSIDERANDO a apresentação, apreciação e discussão do Plano Municipal de Assistência Social – PMAS pelo plenário do CMAS, em reunião realizada no dia 10 de fevereiro de 2026.

CONSIDERANDO a deliberação do plenário do Conselho Municipal de Assistência Social,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o **Plano Municipal de Assistência Social – PMAS** do Município de **Pavussu – PI**, referente ao período de 2026 a 2029.

Art. 2º O Plano aprovado deverá orientar a execução das ações, serviços, programas e projetos da Política de Assistência Social no município, em conformidade com as diretrizes do SUAS.

Art. 3º Determinar que o PMAS aprovado seja amplamente divulgado e encaminhado aos órgãos competentes para fins de acompanhamento, monitoramento e avaliação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria Municipal de Assistência Social e cidadania
CNPJ n° 20.207.342/0001-94
Rua Emiliano Brito, s/n°, Centro, CEP 64.838-000, Pavussu-Piauí
Contato: E-mail: semaspavussu2017@hotmail.com / (89) 9 9424 6374

Pavussu-PI 10 de fevereiro de 2026.

Miriam de Almeida
Presidente do CMAS

Secretaria Municipal de Assistência Social e cidadania
CNPJ n° 20.207.342/0001-94
Rua Emiliano Brito, s/n°, Centro, CEP 64.838-000, Pavussu-Piauí
Contato: E-mail: semaspavussu2017@hotmail.com / (89) 9 9424 6374